

-DECRETO Nº 24/81, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1981-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 30 de 02 de dezembro de 1980,

DE
C
R
E
T
O
A,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -- crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Setor de Finanças

3131/03.08.0322.04. Manutenção do Setor de Finanças.....Cr\$- 90.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120/16.88.5342.08. Manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER).....Cr\$-500.000,00-
Total.....Cr\$-590.000,00-
- - - - -

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 13 de novembro de 1981.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação com arquivamento -- no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin
Secretário